D E C R E T O Nº 14.094/2020

Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 14.033/2020, de 09 de Julho de 2020, Alterado pelos Decretos Municipais Nº 14.059/2020, de 17 de Julho de 2020, Nº 14.062/2020, de 21 de Julho de 2020, Nº 14.078/2020, de 28 de Julho de 2020, e 14.089/2020, de 04 de Agosto de 2020, que Regulamentam o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Suspende Atividades em Face do Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art.1º O inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 14.033/2020, de 09/07/2020, alterado pelos Decretos Municipais Nº 14.059/2020, de 17/07/2020, Nº 14.062/2020, de 21/07/2020, Nº 14.078/2020, de 28/07/2020, e Nº 14.089/2020, de 04/08/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Ficam suspensas até o dia 12 de agosto de 2020, podendo este prazo ser revisto a qualquer tempo, conforme estabelecido no artigo 7º, deste Decreto, as seguintes atividades:

I - transporte coletivo público de passageiros, transporte intermunicipal e transporte interestadual;

..."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 06 de agosto de 2020.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI:43863442920

Assinado de forma digital por ANTIDIO ALEIXO LUNELLI:43863442920
Dados: 2020.08.06 18:13:13 -03'00'

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito